

# Estado do Rio de Janeiro Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

#### SEÇÃO 1 - ATOS DO PREFEITO

#### **DECRETO**

#### DECRETO Nº. 13.598, 23 DE MAIO DE 2024.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA-SEMIF, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED, SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS-SEMSERP, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS E COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE NOVA IGUAÇU-CODENI"

O **PREFEITO DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com a Lei Municipal nº. 5.158 – LOA 2024, de 21 de dezembro de 2023 e a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, **DECRETA:** 

Art. 1º. Fica aberto crédito adicional suplementar, alterando o orçamento da Secretaria Municipal de Infraestrutura-SEMIF, Secretaria Municipal de Educação-SEMED, Secretaria Municipal de Serviços Públicos-SEMSERP, Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS, Fundo Municipal de Saúde-FMS e Companhia de Desenvolvimento de Nova Iguaçu-CODENI, no valor de R\$ 26.010.000,00 (Vinte e seis milhões e dez mil reais).

**Art. 2º.** Em decorrência do disposto no artigo anterior, fica alterado ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto nº. 13.485 de 16 de janeiro de 2024.

**Art. 3º.** Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotacões orçamentárias.

**Art. 4**º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

### ROGERIO MARTINS LISBOA Prefeito

#### **ANEXO**

## PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU GABINETE DO PREFEITO

ANEXO DO DECRETO Nº 13.598

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Infraestrutura-SEMIF, Secretaria Municipal de Educação-SEMED, Secretaria Municipal de Serviços Públicos-SEMSERP, Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS, Fundo Municipal de Saúde-FMS e Companhia de Desenvolvimento de Nova Iguaçu-CODENI.

Descrição do Projeto/ Atividade/ Operações Especiais	Nat. da Despesa	Fonte	Anular	Suplementar
02.07.01.12.361.5001.2001	3.3.90.36	1500		2.500.000,00
10.61.01.04.122.5001.2001	3.1.90.11	1500		2.500.000,00
03.30.01.08.244.5074.2175	4.4.90.51	1500		300.000,00
02.03.02.15.451.5022.1011	4.4.90.92	1500	150.000,00	
02.03.02.15.451.5022.1013	3.3.90.92	1500	300.000,00	

I	1 1	]	1	
02.03.02.15.451.5022.1013	4.4.90.92	1500	300.000,00	
02.03.02.15.452.5021.2040	3.3.90.92	1500	400.000,00	
02.07.01.12.306.5102.2016	3.3.90.30	1500	3.850.000,00	
02.03.02.15.452.5021.2040	3.3.90.39	1704		6.000.000,00
02.21.02.15.452.5021.2040	3.3.90.39	1704		6.000.000,00
02.03.02.15.452.5021.2040	3.3.90.39	1720	6.000.000,00	
02.21.02.15.452.5021.2040	3.3.90.39	1720	6.000.000,00	
02.03.02.15.451.5022.1013	3.3.90.39	1500	300.000,00	
03.30.01.08.244.5042.2179	3.3.90.39	1660		300.000,00
03.30.01.08.244.5042.2179	3.3.90.30	1660		300.000,00
03.30.01.08.244.5042.2179	3.3.90.32	1660		100.000,00
03.30.01.08.244.5073.2174	3.3.90.30	1660		500.000,00
03.30.01.08.244.5073.2174	3.3.90.39	1660		500.000,00
03.30.01.08.244.5109.2185	3.3.90.39	1660		200.000,00
03.30.01.08.244.5074.2175	4.4.90.52	1660	1.900.000,00	
04.31.01.10.302.5068.2103	4.4.90.52	1500		410.000,00
04.31.03.10.302.5068.2133	4.4.90.51	1500	410.000,00	
04.31.01.10.302.5068.2103	3.3.90.39	1600		100.000,00
04.31.01.10.302.5068.2103	4.4.90.52	1600	100.000,00	
04.31.01.10.301.5064.2099	3.3.90.39	1621		1.900.000,00
04.31.01.10.305.5065.2096	3.3.90.30	1621		2.400.000,00
04.31.03.10.302.5068.2133	3.3.90.39	1621		2.000.000,00
04.31.03.10.302.5068.2133	4.4.90.52	1621	1.900.000,00	
04.31.03.10.302.5068.2133	3.3.90.34	1621	4.400.000,00	
		Total	26.010.000,00	26.010.000,00

ld. 03476/2024

#### DECRETO Nº 13.599 DE 23 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de representantes de mães/pais/responsáveis de alunos da Educação Básica Pública do Município no Conselho de Alimentação Escolar – CAE/NI.

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam designados os seguintes membros representantes para composição do Conselho Municipal de Alimentação Escolar de Nova Iguaçu – CAE/NI.

Representante de mães/pais/responsáveis de alunos da Educação Básica Pública do Município

Titular: José Ribamar Alves Titular: Valdir da Silva Santana

Suplente: Caroline de Souza Vieira

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

#### ROGÉRIO MARTINS LISBOA Prefeito

ld. 03477/2024